

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 059/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Endereço: Avenida Tancredo Neves nº 1206
Responsável pela demanda: **Fabiano de Freitas Garcia**
Setor requisitante: Secretaria de Agricultura e Pecuária
E-mail: agricultura@capaodocipo.rs.gov.br
Telefone: (55) 9 9684-1639

Objeto		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21		
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☒ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária: Rubrica: 351
Projeto/Atividade: Elemento de Despesa:
Justificativa da necessidade da contratação: O serviço se justifica de face ao interesse público para aquisição de doses de sêmen bovino para incentivo a bacia leiteira dos pequenos produtores do meio rural. Sendo que esse serviço dá o melhoramento genético do rebanho de nosso município.
Obs: Pedimos urgência para que o estoque não fique sem!

Nº do item no PCA	Qtd.	Uni.	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
101683	60	Doses	Sêmen da raça aberdeen angus (com DEP negativa ao nascer para que possa ser usado em novilhas)	R\$ 11,90	R\$ 714,00

De preenchimento do Setor de Compras

TOTAL (Geral): R\$

Empresa contratada (Razão Social): Prefeitura Municipal Capão do Cipó

CNPJ: 04.213.779/0001-84

OBS:

De preenchimento da Empresa

Dados

Carimbo/Assinatura

Razão Social: Renascer Biotecnologia

Obs:

Data: 14/04/2025 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 059/2025 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

14.177.054/0001-31

Renascer Biotecnologia
Est. BR 472, Km 615 Guterres
Cep 97538-000

Barra do Quaraí - RS

Ellen Behm Righini

RECEBIDO

Data: 14/04/2025
Fabiano de Freitas Garcia
Secretário de Agricultura e Pecuária

Portaria Nº 159/2025

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RUBRICA:-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENASCER BIOTECNOLOGIA CENTRAL DE PROCESSAMENTO E COMERCIO DE
SEMEN LTDA**
CNPJ: 14.177.054/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:23 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **9D06.5C5A.AFB5.2EF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.177.054/0001-31
Razão Social: RENAScer BIOTECNOLOGIA CENTRAL DE PROCES
Endereço: EST BR 472 SN KM 613 / DISTRITO DE GUTERRE / BARRA DO QUARAI / RS / 97538-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050103101848706678

Informação obtida em 06/05/2025 13:15:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENASCER BIOTECNOLOGIA CENTRAL DE PROCESSAMENTO E COMERCIO DE SEMEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.177.054/0001-31
Certidão nº: 24989490/2025
Expedição: 06/05/2025, às 13:19:35
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENASCER BIOTECNOLOGIA CENTRAL DE PROCESSAMENTO E COMERCIO DE SEMEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.177.054/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RENASCER BIOTECNOLOGIA CENTRAL DE PROCESSAMENT**

CNPJ base: **14.177.054/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):
1 Jud Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **4/7/2025.**

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34778450**
Autenticação: **45127951**



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
ENASCER BIOTECNOLOGIA CENTRAL DE PROC E COM. DE SEMEN LTDA - CNPJ 14.177.054/0001-3

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 08/05/2025

REQUERENTE	FINALIDADE
Processo: 777/2025	

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
252 SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO	BR 472, KM613 A 615			
2281	BR 472, KM613 A 615			

Barra do Quaraí (RS), 8 de Maio de 2025.

Paulo Otavio Camargo da Rosa
Técnico Fazendário
Matrícula: 1027



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.177.054/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2011
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENASCRER BIOTECNOLOGIA CENTRAL DE PROCESSAMENTO E COMERCIO DE SEMEN LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENASCRER BIOTECNOLOGIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST BR 472 ESTANCIA RENASCRER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 613 A 615 CXPST 162
--	--------------	--

CEP 97.538-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO GUTERREZ	MUNICÍPIO BARRA DO QUARAI	UF RS
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOPAVIN@RENASCRERBIOTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (55) 3412-2522
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **13:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1